



56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 195/2020

A Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba – SEMAM, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

01/9885/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

2.1. NOME: Neliton Furtado e Advogados Associados

2.2. CNPJ/CPF: 04.689.393/0001-43

2.3. ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, nº 300, Centro, CEP: 38.010-240; Uberaba-MG.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. NOME: Fazenda Cachoeira

3.2. MATRÍCULA(S): 93.175

3.3. ENDEREÇO: Sair no trevo da MG 427 rumo à Conceição das Alagoas ± 4 km. Fazer o retorno e voltar ± 700 m e entrar à direita em estrada de terra, percorrendo ± 4,5 km, chegando numa moita de eucalipto, entra à esquerda, daí segue circundando o eucalipto por ± 1 km e entra à segunda estrada à direita e segue em frente e entra à direita ± 1,7 km e segue frente até passar uma mata e em ± 800 m a frente entra à direita e segue em um corredor ao lado da cana seguindo reto ± 1300 m chegando até a área da propriedade.

4. DADOS DA EXPLORAÇÃO

4.1. OBSERVAÇÕES:

4.1.1. Serão suprimidas árvores em maciço.

4.1.2. Metodologia empregada: Parcelas - 128 parcelas de 20 m x 15 m, totalizando 300 m² cada parcela, o que representa 100% do total da área de supressão).

4.2. Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:

Amostragem

Nativas	1.089
Exóticas	***
Aroeiras	***
Gonçalo-alves	***
Ipês-amarelos	***
Pequis	***

Total Amostrado

1.089 (mil e oitenta e nove)

Total Estimado

1.089 (mil e oitenta e nove)

4.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:

MACIÇO - AMOSTRADO:

3,8473 ha

MACIÇO - TOTAL:

3,8473 ha

4.3. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de área de pastagem.

4. COORDENADAS DA ÁREA DE SUPRESSÃO:

4.3.1. PONTO 1

Y (Latitude): 19°51'25.51"S

X (Longitude): 47°58'55.08"O

4.5. INTERVENÇÃO EM APP: NÃO

4.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: NATIVA

4.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: NÃO

4.7. Nº DE ESPÉCIES INDEFERIDAS: XXX

5. MATERIAL LENHOSO

5.1. RENDIMENTO AMOSTRADO: 67,324 m³

5.2. RENDIMENTO ESTIMADO: 67,324 m³

5.3. DESTINAÇÃO:

Será quebrado, enleirado e deixado no local. Caso apareça alguém interessado na lenha, será negociado com terceiro.

6. COMPENSATÓRIA

6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Lei Estadual nº 20.308/2012

- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

6.2. ÁREA TOTAL: 3,8473 ha

6.3. ÁRVORES IMUNES DE CORTE NO MACIÇO: Não houve amostragem de espécies protegidas.



57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

	Árvores Amostradas	Estimativas para a Área Total	Proporção por espécie	Árvores a Serem Compensadas
Aroeiras	***		25:1	***
Gonçalo-Alves	***		25:1	***
Ipês-amarelos	***		5:1	***
Pequis*	***		10:1	***
Total	***		***	***

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

7. CONDICIONANTES

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO
6.1. CONDICIONANTE 01: Comprovar destinação final adequada do material lenhoso.	30 dias após a supressão
6.2. CONDICIONANTE 02: Apresentar comprovante de pagamento da GAM.	Antes da emissão da autorização.
6.3. CONDICIONANTE 03: Assinatura de Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental.	30 dias após a supressão

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: NÃO

9. IMAGEM DO LOCAL

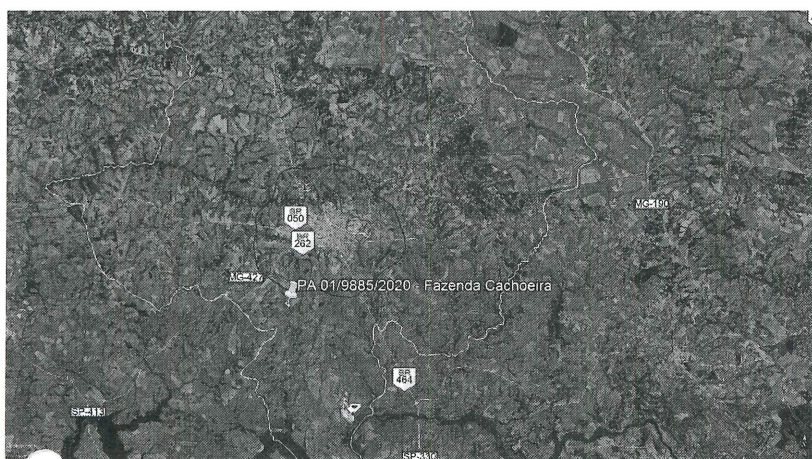


Figura 1 - Localização do empreendimento em Uberaba, marcador e delimitação em amarelo. Em branco, limite do município. Em azul escuro, limite do perímetro urbano. Em vermelho, limite da APA. **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



Figura 2 - Área de Fazenda Cachoeira (delimitação em amarelo), destacando-se a área de supressão (delimitação em verde), bem como a área de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho) e reserva legal (azul). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

58

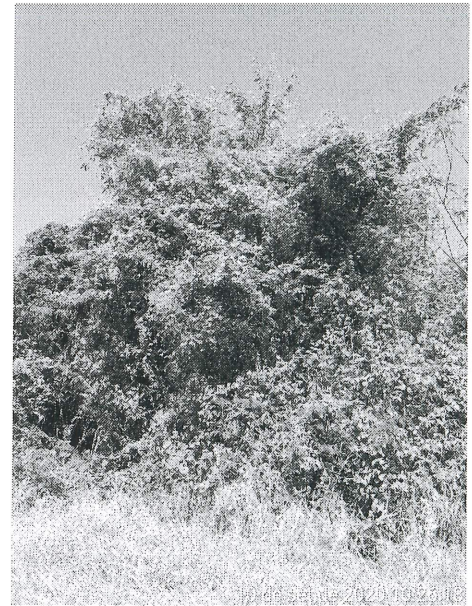


Figura 3 – Vista parcial da Fazenda Cachoeira. Fonte: SEMAM, 2020.



Figura 4 – Vista parcial da Fazenda Cachoeira. Fonte: SEMAM, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE– SEMAM

59

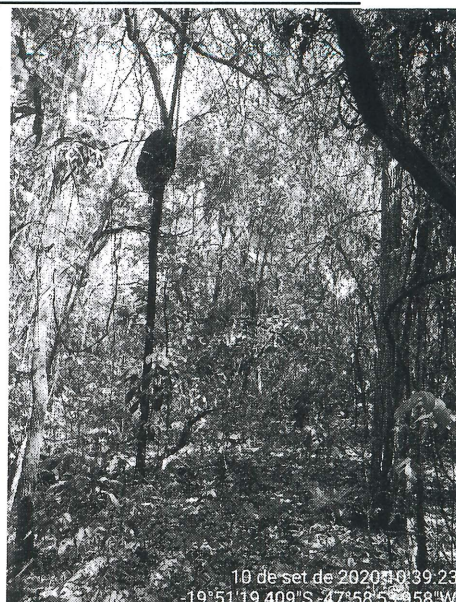


Figura 5 – Vista parcial da Fazenda Cachoeira. Fonte: SEMAM, 2020.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
2. O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.
3. Caso a destinação do material lenhoso seja diferente do que foi informado no relatório, o requerente deverá informar no processo, apresentando os comprovantes de destinação ambientalmente correta.
4. Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
5. Não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente.
6. Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
7. O Requerente deverá demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados no Art. 186, Anexo II, Códigos 313, 314 e 315, respectivamente, do Decreto Estadual 44.844 de 2008.

VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 24/09/2021.

Uberaba, 24 de setembro de 2020.

Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente